



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.830, DE 28 DE JANEIRO 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 127.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020.

DECRETA:

ART. 1º – Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 127.000,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.1.90.13.00	Ficha nº 170	Fonte: 01	5.000,00
CORPO DE BOMBEIRO E DEPENDÊNCIAS						
02.08.00	06.182.0013.2.063	/	3.1.90.05.00	Ficha nº 195	Fonte: 01	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.1.90.05.00	Ficha nº 369	Fonte: 01	20.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.05.00	Ficha nº 415	Fonte: 05	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.05.00	Ficha nº 607	Fonte: 02	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
02.13.00	15.452.0033.1.052	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 649	Fonte: 01	27.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
02.14.00	04.122.0022.2.058	/	3.1.90.05.00	Ficha nº 692	Fonte: 01	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
02.16.00	18.122.0020.2.053	/	3.1.90.05.00	Ficha nº 750	Fonte: 01	5.000,00

ART. 2º – O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
02.07.00	06.181.0016.2.049	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 169	Fonte: 01	5.000,00
CORPO DE BOMBEIRO E DEPENDÊNCIAS						
02.08.00	06.182.0013.2.063	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 196	Fonte: 01	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

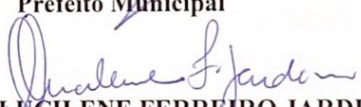
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	370	Fonte:	01	20.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	417	Fonte:	05	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.361.0050.2.149	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	570	Fonte:	02	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0035.2.180	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	679	Fonte:	01	27.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
02.14.00	04.122.0022.2.058	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	693	Fonte:	01	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	18.122.0020.2.053	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	751	Fonte:	01	5.000,00

ART. 3º – Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

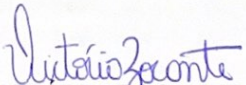
ART. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo